



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, COM IMPRESSOES NAS LATERAIS, FORMATO 250MM X 130MM X 350MM.	UND	100	9,70	970,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3,COR DA TINTA AZUL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTE E ADITIVOS,ACOMODADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO	UND	20	8,95	179,00
3	ANOTE E COLE, BLOCO ADESIVO PARA RECADO, TAMANHO 76MMX102MM, COM 100 FOLHAS, COMPOSIÇÃO PAPEL E ADESIVO ACRILICO.	UND	50	9,90	495,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COR AZUL, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA, MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLÁSTICO CINZA, TIPO ESCRITA FINA, COR DE TINTA AZUL, COM CLIP DE SEGURANÇA LATERAL, DESCARTÁVEL, COM GRAVAÇÃO DE MARCA E TIPO DE ESCRITA NO CORPO.	UND	500	1,10	550,00
5	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO.	CX	100	3,10	310,00
6	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO.	CX	100	3,10	310,00
7	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO.	CX	100	3,80	380,00
8	COLA BRANCA 90G.	UND	300	3,35	1.005,00
9	COLA BRANCA EM BASTÃO 21G.	UND	200	2,10	420,00
10	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	50	3,40	170,00
11	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR OURO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	UND	500	0,60	300,00
12	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 240MM.	UND	500	0,80	400,00
13	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 36MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 26MM.	UND	500	0,85	425,00
14	EXTRATOR DE GRAMPO, METAL GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	20	2,80	56,00
15	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25MM COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	40	8,95	358,00
16	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 48MM COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	50	7,80	390,00
17	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 25 FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	20	27,85	557,00
18	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREDO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	CX	80	8,95	716,00

19	GRAMPO TRILHO MATERIAL METAL, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 95MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA.	CX	20	12,95	259,00
20	LIVRO ATAS COM 100 FOLHAS. TAMANHO 202MM X 300MM	UND	15	18,70	280,50
21	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	UND	10	29,85	298,50
22	MARCA TEXTO. CORPO CILINDRICO EM POLIPROPILENO, A BASE, DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA E FIXA.	UND	100	2,50	250,00
23	MOLHA DEDO - PARA MANUSEIO DE PAPEIS, EM FORMA DE CREME (PASTA), NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA. COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMÁTICA. ACONDICIONADO EM POTE COM 12 GRAMAS.	UND	15	3,90	58,50
24	PAPEL OFICIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO COM RESMA COM 500FLS.	RS	1000	29,95	29.950,00
25	PAPEL VERGE C/50 FLS 180G, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 50 FLS	UND	20	22,50	450,00
26	PAPEL LINHO, COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	20	22,50	450,00
27	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230MM, COMPRIMENTO 330MM.	UND	300	3,20	960,00
28	PASTA CLASSIFICADOR CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO, FORMATO 350MM X 230MM, DIVERSAS CORES.	UND	300	7,60	2.280,00
29	PASTA SUSPENSÃO KRAFT FORMATO 350MM X 230MM.	UND	300	3,90	1.170,00
30	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA FORMATO 350MM X 230MM.	UND	300	2,95	885,00
31	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO "L", LARGURA 230 MM, COMPRIMENTO 335 MM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 0,30 MM DE ESPESSURA.	UND	300	1,50	450,00
32	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, MEDINDO 350MMX280MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	300	19,10	5.730,00
33	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.	UND	20	68,85	1.377,00
34	TINTA PARA IMPRESSORA NA COR AMARELO, FRASCO DE 100 ML	UND	100	14,70	1.470,00
35	TINTA PARA IMPRESSORA NA COR AZUL, FRASCO DE 100 ML	UND	100	14,70	1.470,00
36	TINTA PARA IMPRESSORA NA COR PRETA FRASCO DE 100 ML	UND	100	14,70	1.470,00
37	TINTA PARA IMPRESSORA NA COR ROSA FRASCO DE 100 ML	UND	100	14,70	1.470,00
38	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPYLENO COMPRIMENTO 5" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR.	UND	50	3,30	165,00
				Total	58.884,50

2.5.DO VALOR

2.6.O valor total é equivalente a R\$ 58.884,50.

3.0.JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES E PREÇO PACTUADO

3.1.Na escolha dos fornecedores para execução da pesquisa de mercado foi levado em consideração primeiramente o nosso cadastro interno do setor de contratações, além disso, por se tratar de um determinado tipo de fornecimento que atenda a realidade de preços locais, foi levado também em consideração, fornecedores que dispusessem de nome reconhecido em nossa região, evitando assim, preços dispares de nossa realidade local, fato que ocorre bastante quando verificados por meio de bancos de preços nesse tipo de contratação.

3.2.Por tratar-se de fornecimento que não oferecem uma grande quantidade de fornecedores na região, sobretudo em nossa cidade, foram efetuadas somente 3 (três) cotações no mercado regional, levando em consideração a capacidade destas em prestarem o fornecimento dentro das condições e prazos previstos no Termo de Referência e em conformidade do que preconiza o Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja

3.3. Ainda levando em consideração as características deste fornecimento, haja visto que a empresa que venha a fornecer o objeto contrato, deve dispor de capacidade operacional, e mantenha uma logística que não atrapalhe com atrasos no fornecimento para esta casa legislativa, sendo assim, a busca por fornecedores mais próximos da região torna-se mais viável e prudente no que diz respeito a logística e economicidade.

3.4. Por fim, a escolha dos prestadores se deu em razão dos mesmos demonstrarem capacidade operacional do objeto, responsabilidade quanto aos prazos de prestação e ciência da importância de realizar o fornecimento dentro dos padrões exigidos por esta casa.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.4. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.5. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.6. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.7. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

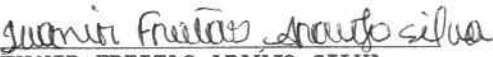
4.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de Fevereiro de 2024.


JUANIR FREITAS ARAÚJO SILVA
Assessor legislativo